



011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.770

De 08 de março de 1 982

Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Na Tabela II - Cargos Isolados de Provisamento Efetivo, a que se refere a lei nº 2.046, de 28 de março de 1 974, fica criado 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade I, referência 16, da escala de vencimentos, destinado ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.-

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de março de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs.127 do livro competente nº 17.-

PC

Autor: Mesa da Câmara Municipal
Projeto de lei 125/81
Processo 210/81